



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº. 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

**EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a portaria nº 44 de 11 de novembro de 2021 que concede férias a servidora Gerlania Neves Lopes, Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período compreendido em 01/12/2021 a 30/12/2021.

CONSIDERANDO o surgimento de necessidades dos trabalhos da servidora para agilizar serviços e manutenção de trabalhos estratégicos no mês em referência,

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de Suspender, por hora, às férias da servidora Gerlania Neves Lopes .

Art. 2º – A vigência da presente Portaria retroage a data de 01 de Dezembro de 2021.

Registra-se,
Publica-se
Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de Dezembro de 2021.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo


DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02 / 12 / 20 21

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001